



EDITAL ILEEL Nº 5/2021

25 de agosto de 2021

Processo nº 23117.018187/2021-29

PROFLIN: modalidade presencial - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros edição outubro de 2021.

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente Edital para as inscrições no **PROFLIN: modalidade presencial - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros edição outubro de 2021,** de acordo com as normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caracterização

1.1.1. O **PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros** é um exame de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol e Português para Estrangeiros) e de Redação em Língua Portuguesa, para fins acadêmicos, destinado à comunidade acadêmica interna ou externa à UFU.

1.1.2. O **PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros** busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos - narrativos, dissertativos e descritivos, escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico.

1.1.3. As provas terão duração máxima de 3 horas, após autorizado o seu início, contado a partir da liberação pelo aplicador.

1.1.4. O "**Exame PROFLIN: modalidade presencial, edição de outubro de 2021**" destina-se **somente e exclusivamente** a participantes que puderem se locomover fisicamente até as instalações do *Campus* Santa Mônica, prédio 3Q, da Universidade Federal de Uberlândia e que:

1.1.4.1. conheçam a estrutura do PROFLIN, tenham se preparado para o exame, quanto às suas habilidades linguísticas de leitura em contextos acadêmicos e quanto às exigências do Programa de Pós-graduação de seu interesse e das normas;

1.1.4.2. sigam os parâmetros e condições definidos neste edital, que tenham lido e compreendido os termos do edital, explorado o site do exame, as orientações complementares que tenham sido publicadas, assistido aos vídeos tutoriais,

acessado Plataformas e vivenciado a prova modelo, dentro das datas que forem disponibilizadas, na semana de realização das provas;

1.1.4.3. não apresentem febre e/ou outros sintomas de COVID-19 no dia do exame ou que não sejam portadores conscientes do corona vírus ativo, em fase de contaminação;

1.1.4.4. não sejam caracterizados como membros de grupos de riscos para a COVID-19;

1.1.4.5. comprovem terem sido vacinados pelo menos com a primeira dose da vacina contra COVID-19;

1.1.4.6. usem máscaras adequadas, mantenham distância mínima e tragam seu próprio álcool em gel, lenço descartável, garrafa ou copo de água e demais materiais de uso pessoal, tais como caneta e dicionários.

1.1.5. O(a) participante que não apresentar o perfil e as condições definidas neste edital poderá se submeter à versão remota do exame, nas datas em que for oferecida, conforme calendário publicado no site do PROFLIN.

1.1.5.1. Participantes que não apresentem o perfil demandado para esta edição do exame assumem os riscos decorrentes e se responsabilizam pelos seus desdobramentos.

1.2. Configuração e formatação das provas

1.2.1. As provas do exame PROFLIN são redigidas a partir de um ou mais textos-base ou norteadores, acadêmico-científicos, extraídos de periódicos nacionais ou internacionais disponíveis em bases eletrônicas (como www.periodicos.capes.gov.br, www.doaj.org) ou em formato impresso disponível em bibliotecas universitárias. Os textos – narrativos, dissertativos e descritivos – são de caráter genérico, não específicos de cursos, disciplinas, linhas de pesquisa ou temas particulares de interesse do candidato ou do Programa de Pós-graduação.

As provas de inglês serão elaboradas em 3 (três) blocos temáticos relacionados às **grandes áreas do conhecimento**, a saber:

1.2.1.1. Tecnológicas (Engenharias e Ciências Exatas e da Terra);

1.2.1.2. Biomédicas (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);

1.2.1.3. Humanidades (Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Ciências Humanas, Letras e Linguística).

As provas de espanhol serão elaboradas em 2 (dois) blocos temáticos relacionados às **grandes áreas do conhecimento**, a saber:

1.2.1.4. Biomédicas-Tecnológicas (Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);

1.2.1.5. Humanidades (Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Ciências Humanas, Letras e Linguística).

As provas de francês e de português como língua estrangeira serão elaboradas em bloco temático único, a partir de temas transdisciplinares.

1.2.2. As questões são de natureza:

i. **associativo-dedutivas**, em que o participante deverá combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido pelo texto); asseverativa (relacionados às filiações do autor implícitas nas ideias apresentadas no texto), ou hipotética (relacionados aos questionamentos que porventura o autor

polemize em relação a algum tópico desenvolvido pelo texto);

ii. **analítico-contrastivas**, em que o participante examinará informações no texto visando compará-las em termos de oposições, diferenças ou inter-relações quanto aos enfoques abordados no texto e

iii. **discursivas**, em que o participante deve demonstrar capacidade de produzir um texto expositivo ou argumentativo.

1.2.3. As provas podem contemplar somente itens discursivos, no idioma e/ou área selecionados pelo participante no ato da inscrição, ou podem conter, também, questões de múltipla escolha, totalizando entre 5 e 10 itens por prova.

1.2.4. As respostas produzidas pelo participante para as questões discursivas deverão ser escritas **SOMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA**.

1.2.5. A formatação das provas obedecerá ao seguinte formato:

- 4 questões de múltipla escolha, cada uma no valor de 1 ponto, totalizando 4 pontos, e
- 3 questões discursivas, cada uma no valor de 2 pontos, totalizando 6 pontos.

A soma total será de 10 pontos e a média mínima a ser atingida será de 6 pontos.

1.2.6. O candidato deve demonstrar sua habilidade de leitura de textos científicos sem a dependência de dicionários, que podem desacelerar o processo e, por vezes, até dificultar a compreensão do texto de modo mais global.

1.2.6.1. Será permitido o acesso a dicionários impressos, desde que do próprio candidato e sem trocas entre os participantes.

1.3. Critérios de correção das provas

1.3.1. A correção levará em conta que o PROFLIN é um exame de proficiência que busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico. O simples conhecimento da estrutura gramatical e do funcionamento da língua poderão não ser instrumentos suficientes para uma leitura proficiente; o participante, além dos aspectos mencionados acima, deverá utilizar estratégias comuns a leitores competentes, recorrendo aos títulos, subtítulos e a elementos visuais (gráficos, diagramas ou figuras) que acompanham o texto, bem como ao conhecimento da fonte, data e autores outras informações verbais ou não-verbais pertinentes.

1.3.2. O PROFLIN é um exame de proficiência que também busca avaliar a capacidade de compreensão leitora a partir da produção escrita do participante que, nas questões discursivas, deve se ater aos aspectos focalizados na pergunta ou proposta de redação, sem divagações, evitando, assim, que o texto produzido se configure como um caso de fuga ao tema. Para a **correção das questões discursivas e redações**, são seguidos critérios que abrangem os seguintes aspectos:

1.3.2.1. **Estruturação e argumentatividade**, quando se verifica a estruturação formal do texto, a estruturação dos parágrafos, a distribuição das ideias nesses parágrafos e se a divisão em parágrafos propicia a progressão do texto, evitando a repetição de afirmações.

1.3.2.2. **Coesão**. Considera-se tanto a coesão referencial quanto a coesão

sequencial. Na coesão referencial, avalia-se o emprego de todos os elementos coesivos referenciais tais como: pronomes pessoais, artigos, demonstrativos, possessivos, numerais, relativos, indefinidos, advérbios e expressões adverbiais, além do uso de expressões ou grupos nominais definidos, nominalizações, sinônimos, nomes genéricos, hiperônimos e lexemas idênticos.

1.3.2.3. Progressão-informatividade-situacionalidade. Avalia-se se há progressão do tema com o acréscimo de novas ideias, ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio; suficiência de dados para interpretação do texto; adequação de registro, incluindo vocabulário (adequação de termos, repetições, originalidade/criatividade).

1.3.2.4. Correção gramatical. Com base na norma culta, são verificados não conformidades na grafia, pontuação, nas concordâncias nominal e verbal, nas regências nominal e verbal e na sintaxe de colocação.

1.4. Certificação

1.4.1. A certificação emitida pelo PROFLIN é, oficialmente, reconhecida pelos Programas de Pós-graduação da UFU listados no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin.

1.4.1.1. Cabe às instituições e programas não listados no site do PROFLIN definir sobre sua aceitação do certificado emitido.

1.4.1.2. Os certificados ficarão disponíveis por até 3 anos, quando o PROFLIN poderá descartá-los, a seu critério ou por necessidades técnicas de armazenamento.

1.4.2. Na perspectiva do exame, o(a) participante deverá atingir pelo menos 60% de aproveitamento na prova específica, para comprovar sua habilidade mínima de leitura de textos acadêmicos. Caberá ao(à) candidato(a) informar-se sobre o coeficiente de aproveitamento específico exigido pelo programa ao qual pretende se candidatar.

1.4.3. O PROFLIN recomenda que o certificado emitido seja válido por dois anos, considerada a data de realização da prova. No entanto, caberá ao(à) candidato(a) informar-se sobre a definição de validade do programa ao qual pretende se candidatar.

1.4.4. O certificado será emitido apenas digitalmente, via sistema, conforme os dados informados pelo(a) próprio(a) participante. O nome que constará no certificado será idêntico àquele informado pelo(a) participante no momento de seu cadastro, incluindo espaçamentos, sobrenomes, ortografia e acentuação, e não será permitido editá-lo, sem a intervenção da administração do PROFLIN.

2. DO ACESSO AO AMBIENTE DE PROVAS

2.1. Será permitido acesso ao ambiente de provas, ao(a) participante com inscrição confirmada e que:

2.1.1. não apresente febre e/ou outros sintomas de COVID-19 no dia do exame ou que não seja portador consciente do corona vírus ativo, em fase de contaminação;

2.1.2. comprove, caso seja demandado, ter sido vacinado pelo menos com a primeira dose da vacina contra COVID-19, por meio de atestados, carteiras oficiais de vacinação, pelo site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br/> ou pelo aplicativo CONECT SUS.

2.1.3. use máscaras adequadas, que cubram nariz, boca e queixo, sem colocar a mão sobre a máscara ou a face, que utilize os elásticos para vestir as máscaras, e que as descarte, quando necessário, de modo seguro. É proibida a remoção da máscara de proteção para falar, tossir ou espirar; ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir a boca e o nariz com a fossa cubital (a dobra do cotovelo).

2.1.4. mantenha distância mínima entre os demais participantes durante todo o processo e siga as orientações dos aplicadores;

2.1.5. compareça ao ambiente munido de: seu próprio álcool em gel; lenço descartável; garrafa ou copo de água demais itens de uso pessoal, bem como espaço para acondicioná-los ou descartá-los adequadamente, em embalagens plásticas identificadas, que devem ser mantidas fechadas;

2.1.6. mantenha as mãos higienizadas, antes e depois de trocar as máscaras, quando de idas ao banheiro e a outros espaços compartilhados e sempre que tocar em superfícies.

2.2. Da Identificação e permanência na sala de provas

2.2.1. Para a identificação o(a) participante deverá apresentar um dos documentos de identificação, listados a seguir:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

d) Carteira de Trabalho com foto; ou

e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.

2.2.1.1. Os documentos, frente e verso, devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do participante. Poderá ser exigida identificação especial complementar do participante cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, a ser submetida no momento do exame, por meios indicados pelo aplicador.

2.2.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem versões digitais de documentos que não possam ser disponibilizados em tela para o aplicador, no momento da identificação.

2.2.1.5. Caso o(a) participante esteja impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo deverá entrar em contato com a coordenação do PROFLIN via e-mail proflin@ileel.ufu.br antes do exame e **enviar foto atualizada e nítida do rosto e o boletim de ocorrência anexados à mensagem**, preferencialmente 72 horas anteriores à data das provas e aguardar validação da Coordenação.

2.2.2. Após iniciada a sessão de identificação, até o final do período de provas, o(a) participante:

2.2.2.1 não poderá mais se afastar do ambiente de identificação e monitoramento, exceto nas condições previstas neste edital;

2.2.2.2. não poderá conversar com outros participantes e nem falar ao telefone, que

deverá ser mantido desligado durante toda a prova;

2.2.2.3. deverá manter disponíveis e a seu acesso quaisquer objetos a serem utilizados: papel para rascunho fornecido pela coordenação do exame, caneta azul ou preta, água, lanche, materiais sanitários e seu próprio dicionário impresso, e não deverá contar com apoio de outros durante o exame.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. As datas dos exames PROFLIN são independentes dos cronogramas e dos editais específicos dos programas conveniados que reconhecem sua certificação.

3.2. O exame PROFLIN: modalidade presencial outubro de 2021 será realizado exclusivamente no dia **3 de outubro de 2021, domingo**, sem possibilidade de reedição ou de edição extra neste formato, no contexto deste edital, e obedecerá ao seguinte cronograma:

3.2.1. **Inscrições:** de 8 de setembro até 23h59min do dia 22 de setembro de 2021

3.2.2. **Solicitação de isenção da taxa de inscrição:** de 8 de setembro até 23h59min do dia 16 de setembro de 2021

3.2.3. **Deferimento das isenções solicitadas:** até 23h59min do dia 20 de setembro de 2021

3.2.4. **Prazo final para pagamento da taxa de inscrição:** 23 de setembro de 2021, conforme regras bancárias

3.2.5. **Data limite para esclarecimento de dúvidas:** até 28 de setembro de 2021, pelo e-mail proflin@ileel.ufu.br.

3.2.6. **Confirmação do comprovante definitivo de inscrição:** até 23h59min do dia 28 de setembro de 2021

3.2.7. **Data de realização das provas:** 3 de outubro de 2021, **domingo**

3.2.8. **Divulgação do Resultado das provas:** até 23h59min do dia 19 de outubro de 2021

3.2.9. **Formalização de Recursos via Área do Participante:** após publicação dos resultados, até 23h59min do dia 21 de outubro de 2021

3.2.10. **Divulgação dos Recursos:** até 23h59min do dia 26 de outubro de 2021

4. DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

4.1. O local de realização da prova e instruções complementares serão informados no "Comprovante definitivo de inscrição", disponível na seção "Comprovantes", da "Área do Participante" do PROFLIN.

4.2. As provas do PROFLIN serão realizadas dentro dos seguintes blocos de horários:

4.2.1. Período da manhã, de 8h00 às 12h:

4.2.1.1. Língua inglesa

4.2.2. Período da tarde, de 13h00 às 17h.

4.2.2.1. Língua espanhola

4.2.2.2. Língua francesa

4.2.2.3. Língua portuguesa para estrangeiros

4.3. O acesso à prova pode ser realizado em partes, após iniciado o processo de identificação dos(as) candidatos(as), até a liberação plena de todos os seus

componentes, quando se registra a contagem do tempo.

4.4. Não será permitido acesso ao ambiente de identificação e nem às provas após 8h50min, pela manhã e 13h50min no período da tarde.

4.5. O(A) participante será excluído(a) ou não terá sua prova validada ou corrigida, sem direito à reembolso, caso não cumpra as orientações, horários, procedimentos e exigências técnicas, conforme indicadas neste edital.

5. DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. Serão oferecidas 300 vagas por período de aplicação, **obedecidas a ordem de inscrição e a confirmação de pagamento da inscrição**, a saber:

5.1.1. 300 vagas para o período da manhã, para a prova de língua inglesa.

5.1.2. 300 vagas para o período da tarde, somando-se as provas de línguas espanhola, francesa e portuguesa para estrangeiros.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem acima do número de vagas definido por período de aplicação.

5.3. As inscrições serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, via acesso à "Área do Participante", "Inscrições", mediante preenchimento do formulário de inscrição para o exame desejado.

5.3.1. Caso ainda não possua o cadastro no PROFLIN, o(a) participante deverá primeiramente realizar seu cadastro na "Área do Participante" do PROFLIN, indicando seu nome completo e grafado corretamente, seu CPF, RG, e-mails, telefones e demais dados conforme solicitados. Caberá à(ao) participante a responsabilidade pelos dados e pelo seu cadastro.

5.3.2. Dados cadastrais de e-mail, endereço, telefone e senhas podem ser editados pelo(a) próprio(a) participante. Caso seja necessário revisar dados de inscrição não editáveis, como o nome informado, o(a) participante deverá solicitar retificação pelo e-mail proflin@ileel.ufu.br, em até 5 dias úteis antes da data da realização das provas, enviando cópia digital de seu documento de identificação.

5.3.2.1. Os certificados serão emitidos no nome exatamente como informado pelo participante no momento de seu cadastro, conforme nome completo usado (NOMES E SOBRENOMES), sua ortografia e acentuação, sem possibilidade de edição manual.

5.4. O valor da inscrição será de R\$120,00 (cento e vinte reais) para cada exame, por edição e por língua a que o participante venha a se submeter.

5.4.1. O valor da inscrição se refere exclusivamente ao acesso às provas, sua correção, divulgação do resultado e revisão da nota, e emissão de certificado digital disponível por até 3 anos, em caso de aprovação, e inclui serviços de orientação e esclarecimentos de dúvidas via e-mail proflin@ileel.ufu.br, até 72 horas úteis antes da data de realização da prova.

5.4.2. O valor da inscrição não inclui disponibilização de tecnologia de uso individual de qualquer natureza ao candidato, material sanitário de uso pessoal, assessoria tecnológica nem atendimento emergencial ou por telefone.

5.4.3. O participante poderá se inscrever para mais de uma prova em uma mesma edição, desde que não haja conflito entre horários e desde que o pagamento seja confirmado para cada idioma pretendido.

5.4.4. O pagamento deverá ser feito, exclusivamente, por meio do(s) boleto(s) bancário(s) a ser(em) gerado(s), para esse fim, conforme as orientações disponíveis na seção "Taxa de inscrição" da "Área do Participante".

5.4.5. Os boletos bancários deverão ser pagos até a data do seu vencimento, obrigatoriamente, uma vez que as inscrições somente serão efetivadas após a confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição.

5.4.5.1. Inscrições pagas por meio de transferências bancárias ou com cheques devolvidos, depósitos ou por meio de agendamento de pagamentos que não se efetivarem serão, automaticamente, canceladas. Somente serão considerados inscritos e somente poderão ter acesso ao ambiente das provas os(as) participantes que tiverem feito suas inscrições e confirmado o pagamento dos boletos dentro do prazo e sem restrições, devidamente processados pela rede bancária.

5.4.5.1.1. Os pagamentos são processados automaticamente mediante conexão entre sistemas Banco-FAU-PROFLIN, sem manuseio humano, e dependem única e exclusivamente da confirmação do **pagamento via boleto** gerado especificamente para cada inscrição realizada no PROFLIN. Inscrições que tenham sido pagas de formas alternativas não serão validadas e o(a) participante não terá acesso ao ambiente das provas.

5.4.5.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o participante, pois poderá ser solicitado pela coordenação do PROFLIN.

5.4.6. O participante deve verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Participante” do PROFLIN, após 2 (dois) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago.

5.4.6.1. Caso o pagamento não esteja confirmado na “Área do Participante” do PROFLIN, o participante deverá entrar em contato com a coordenação do exame em até 5 dias úteis antes da data da realização das provas para solucionar possíveis problemas na identificação do pagamento e comprovar o pagamento feito dentro dos prazos definidos neste edital.

5.4.6.2. A confirmação da inscrição é feita somente pela coordenação do PROFLIN que, após verificação dos pagamentos junto à Fundação de Apoio Universitário (FAU), instituição responsável pela emissão e recebimento de boletos, disponibiliza o “Comprovante definitivo de inscrição”, na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

5.4.6.2.1. Mensagens eletrônicas enviadas pela FAU não têm o papel de confirmação e não devem ser interpretadas como confirmação de pagamento da taxa de inscrição. A confirmação de pagamento não é instantânea e depende de comunicação entre sistemas, o que é concluído até 28 de setembro de 2021. Caso o pagamento não seja confirmado até essa data, o candidato deverá enviar cópia do recibo de pagamento para proflin@ileel.ufu.br e solicitar conferência e correção.

5.5. Não há transferência de pagamentos realizados de uma edição do exame para outra e nem devolução de valores pagos, exceto:

5.5.1. em casos médicos impeditivos, de urgência ou emergência ou de controle sanitário, devidamente comprovados com documentação datada, carimbada e assinada por médico.

5.5.1.1. Em caso de necessidade de reembolso devidamente justificado e comprovado, o(a) participante poderá formalizar sua demanda, na “Área do Participante”, por meio do preenchimento do formulário disponível, onde deverá, obrigatoriamente informar: a) código do banco b) código da agência bancária; c) número da conta bancária d) indicar o tipo da conta, se poupança ou conta corrente; e) número PIS/NIT; f) data de nascimento; g) naturalidade e h) nº do CPF.

5.5.1.2. Eventuais deferimentos de reembolsos serão processados somente após

finalizado o processo em andamento e dentro dos prazos viáveis institucionalmente.

5.5.1.3. Nestes casos, o(a) participante poderá ter parte dos valores pagos reembolsados, deduzidos eventuais gastos operacionais decorrentes (como taxas bancárias de depósito, de devolução e custos de gestão definidos na relação do Projeto com a Fundação de Apoio Universitário).

5.6. O(A) participante oriundo(a) de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição para uma única prova, por exame, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e deverá comprovar:

5.6.1 inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a indicação obrigatória da renda per capita atualizada dentro de no máximo nos últimos 3 anos;

5.6.2. número de Identificação Social (NIS) validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, com a indicação obrigatória da renda per capita atualizada dentro de no máximo nos últimos 3 anos.

5.7. A isenção deverá ser solicitada, conforme cronograma definido neste edital, mediante o envio do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”, por meio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na seção “Taxa de inscrição”, da “Área do Participante” do PROFLIN, contendo informação sobre a renda per capita familiar.

5.7.1. Solicitações incompletas ou sem a comprovação mínima exigida serão indeferidas.

5.8. O PROFLIN não recebe apoio de recursos governamentais diretos e deve ser integralmente autossustentável. Portanto, as isenções serão concedidas para participantes que apresentarem CadÚnico e NIS válidos, considerando **o limite de 10% dos participantes inscritos na data final de solicitação de pedidos de isenção**, observados os seguintes critérios de classificação, nessa ordem:

5.8.1. menor renda per capita comprovada, no conjunto das solicitações submetidas;

5.8.2. participantes que pedirem sua isenção pela primeira vez ou que não tenham sido contemplados em edições anteriores;

5.8.3. participantes que pedirem sua isenção para apenas uma prova;

5.8.4. candidato(a) a/de programa de doutorado, mediante comprovação;

5.8.5. candidato(a) a/de programa de mestrado, mediante comprovação;

5.8.6. Em caso de empate, serão consideradas a data mais recente de atualização do CadÚnico/NIS e a idade, sendo atribuída isenção à(ao) participante de maior idade.

5.9. Será deferida apenas uma solicitação de isenção por CPF e por prova, a cada edição. **Excepcionalmente**, uma segunda solicitação poderá ser apreciada caso o número de pedidos seja inferior ao número de isenções possíveis. A cada ação lançada no sistema pela secretaria do PROFLIN o(a) participante receberá um e-mail informativo.

5.10. O resultado da análise do pedido de isenção deverá ser consultado pelo participante em seu e-mail, **antes do término do período de inscrição** da edição corrente do PROFLIN.

5.11. O(A) participante que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste edital.

5.11.1. O(A) participante que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não

efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, terá sua inscrição indeferida.

5.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, uma vez que serão seguidos rigorosamente os critérios objetivos conforme indicados neste edital e que o número de isenções possíveis é limitado pelas condições de viabilidade do exame, nos termos expresso no item 5.8.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Para fins do exame são consideradas pessoas com necessidades especiais, gestantes, deficientes físicos, lactantes, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e em classe hospitalar, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.

6.2. Para participar do processo seletivo nessas condições, o(a) participante deve informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possui e, em seguida, detalhar qual auxílio necessita. Não será possível atender demandas não informadas previamente pelo(a) participante dentro da área correspondente na área de inscrição.

6.2.1. Caso necessário, a coordenação do PROFLIN poderá, a seu critério, entrar em contato, por e-mail, com participantes que tenham confirmado suas inscrições para detalhamento de necessidades e para definição de procedimentos.

6.2.1.1. Participantes com condições específicas poderão ter entre 30 e 60 minutos acrescidos ao tempo regulamentar, conforme for definido em legislação correspondente, desde que informado previamente e com a devida comprovação médica.

7. DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO EM RECURSO

7.1. Os resultados do PROFLIN são divulgados conforme as datas definidas no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, na seção "Meus Resultados" e na "Área do Participante".

7.2. O(A) participante poderá conferir a nota e imprimir o certificado, caso obtenha aprovação no exame, com nota igual ou superior a 60%, na seção "Meus resultados", na "Área do participante" do PROFLIN.

7.3. Em caso de reprovação, de questionamento sobre a nota obtida ou sobre os critérios específicos de correção, o(a) participante poderá solicitar a revisão do resultado conforme item 3.2.9 deste edital, na seção "Meus resultados", da "Área do Participante", por meio do preenchimento do formulário disponível.

7.3.1. Somente serão avaliadas solicitações de revisão ou recursos que sejam detalhadas, devidamente justificadas e consubstanciadas. Solicitações fora do padrão serão automaticamente indeferidas.

7.3.2. O resultado da solicitação de revisão da nota será publicado na "Área do Participante" ou informado para o e-mail cadastrado, em até 5 dias úteis após encerramento do período de solicitações de revisão.

7.3.3. Não é possível, como é prática em exames de proficiência internacionais, por questões de viabilidade técnico-operacional, a vista das questões discursivas, cabendo ao candidato, por sua própria conta, manter cópia de suas respostas em rascunho. O(a) participante se valerá do gabarito detalhado disponível na "Área do Participante", quando da publicação dos resultados.

7.3.3.1. O PROFLIN divulgará, exclusivamente para os(as) participantes inscritos(as) no processo, no ambiente do sistema, na "Área do Participante", o gabarito detalhado utilizado como matriz de correção.

7.3.4. Os pedidos realizados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) participante, ao realizar o pagamento da taxa de inscrição, atesta que conhece e está de acordo com as normas, procedimentos e exigências definidos neste edital. Cabe exclusivamente ao(à) participante responsabilizar-se pela leitura do edital, pelas suas erratas e pelas orientações complementares, especialmente no que se refere a questões gerais de acesso e uso adequado dos equipamentos e procedimentos técnicos requisitados pelo exame.

8.1.1. Caberá ao(à) participante o acesso e o domínio das tecnologias utilizadas neste exame uma vez que o PROFLIN não disponibiliza tutoria individual para essa finalidade.

8.1.2. O(A) participante interessado(a) em se submeter às provas do exame PROFLIN deve conhecer, detalhadamente, as normas definidas pelo Programa de Pós-graduação para o qual pretende ingressar ou ao qual pertence e submeter-se ao exame PROFLIN, se de sua opção.

8.1.2.1. O PROFLIN apenas presta um serviço à comunidade acadêmica e não pode se responsabilizar por datas, prazos ou condições definidos nos editais específicos do Programa de pós-graduação parceiro.

8.1.2.2. É responsabilidade exclusiva dos Programas de Pós-graduação que reconhecem a certificação do PROFLIN atentarem-se às datas explícitas neste edital para definirem prazos aceitáveis em seus editais de processo seletivo.

8.2. Este edital e demais informações referentes ao exame PROFLIN e às provas específicas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, sendo de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes ao exame no referido site e na "Área do participante" do PROFLIN.

8.3. A Secretaria do PROFLIN atende apenas virtualmente, por meio do seu site www.ileel.ufu.br/proflin, da Área do Participante e por meio de seu e-mail institucional proflin@ileel.ufu.br.

8.3.1. Dúvidas e questionamentos relacionados a esta edição do exame deverão ser formalizados somente pelo e-mail proflin@ileel.ufu.br, **até 28 de setembro de 2021**. Respostas serão emitidas em até 72 horas após recepção da mensagem.

8.3.2. Não há atendimento telefônico, presencial ou emergencial. Por isso todas as dúvidas e questionamentos devem ser solucionados com **ampla antecedência**, conforme definido no item 3. "Calendário". Contatos com o PROFLIN poderão ser realizados nos termos definidos neste edital.

8.3.2.1. Não é possível a solução de dúvidas operacionais, decorrentes de inação do participante, no dia das provas.

8.4. Informes e comunicações genéricas são publicados em www.ileel.ufu.br/proflin. Orientações e comunicados específicos são disponibilizados na "Área do Participante" (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/areadoparticipante.php>), bem como o acesso a inscrições, certificados, comprovantes, conferência de resultados e solicitações de revisão de notas.

8.4.1. O acesso à Área do Participante se dará por meio dos dados cadastrados pelo(a) próprio(a) participante, que deve observar o CPF, e-mail e senha por ele(a) informados no momento de seu cadastro.

8.5. Será excluído do exame, **sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição**

paga, o(a) participante que:

- a)** fazer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
- b)** deixar de comparecer, conforme orientações e horários definidos;
- c)** deixar de assegurar silêncio em seu ambiente e provocar ruídos que possam atrapalhar os demais participantes da sala;
- d)** for responsável por falsa identificação pessoal ou deixar de apresentar documentação válida no momento da prova;
- e)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros;
- f)** tiver atitude incorreta ou descortês com os aplicadores, examinadores, executores, supervisores, auxiliares ou autoridades durante a realização do exame;
- g)** descumpra o perfil do(a) participante definido neste edital, conforme item 1.1.4.
- h)** descumpra as regras sanitárias definidas pela UFU e neste edital; caso o(a) participante não comprove estar imunizado, a coordenação reserva-se o direito de não permitir a sua permanência no ambiente de provas, visando proteger os demais presentes.

8.5.1. Caso seja constatado algum esquema de fraude ou cola entre os(as) participantes que culmine em manifestação legal, o exame não será cancelado, entretanto, os(as) participantes que comprovadamente fraudarem ou forem indiciados(as) quanto a esta ação terão suas provas específicas canceladas.

8.6. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização dos exames, a coordenação do PROFLIN reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novos exames, sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os(as) participantes.

8.7. As provas serão arquivadas por até 3 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados e, posteriormente, serão descartadas e os certificados digitais ficarão disponíveis por até 3 anos após sua emissão.

8.8. Os casos omissos, não contidos neste edital, serão resolvidos pela coordenação do PROFLIN.

Uberlândia, 25 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria de pessoal UFU Nº 1.252, 01 de abril de 2021

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes
Professor do Magistério Superior, no Instituto de Letras e Linguística/UFU
Coordenador do PROFLIN



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 26/08/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 26/08/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000846** e o código CRC **9F8D4219**.

Referência: Processo nº 23117.018187/2021-29

SEI nº 3000846